



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO 084/2022

Processo: 7135/2021  
ID: 2022.025E0700001.01.0012

PUBLICADO EM  
Data: 09/11/2022  
Órgão: D10/100M

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR OS ESTUDOS AMBIENTAIS (LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SISTEMA DE INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE ÁREAS DEGRADAS) BEM COMO SUA DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLES.**

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N°. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, n°. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do CPF N°. 478.812.757-15 e cédula de identidade n°. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, situada no Córrego do Cavaco, Zona Rural, Município de Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.312.608/0001-70, estabelecida na Praça Ademir Távora, n° 05, sala 102, Centro, Colatina-ES, CEP 29.700-012, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **VINICIUS JOSÉ BRAVO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 122.065.567-82 e portador da Cédula de Identidade n° 17.387.704/SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Monsueto Zucaratto, n° 25, Operário, Colatina-ES, CEP: 29.701-060, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e de acordo com o Processo Administrativo n° **7135/2021**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1 Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR OS ESTUDOS AMBIENTAIS (LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SISTEMA DE INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE ÁREAS DEGRADAS) BEM COMO SUA DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLES**, discriminados no quadro abaixo:

VINICIUS  
JOSE  
BRAVO:122  
06556782

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
JOSE  
BRAVO:12206556782  
Dados: 2022.11.08  
15:11:20 -0300

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado digitalmente  
por ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2022.11.08  
15:23:05 -0300



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	<p><b>ESTAÇÃO DE TRANSBORDO RSU</b> LOCALIZAÇÃO: 307939,92/7970367.86; SITUAÇÃO: NÃO INSTALADO; TIPO DE LICENÇA: ORDINARIO.TODOS ESSES PROJETOS COM AS DEVIDAS TAXAS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS (ABERTURA E TRAMITAÇÃO) E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) QUITADA DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO TECNICA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS.</p> <p>CONSIDERANDO QUE TODOS OS GASTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS. FICANDO SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO A QUITAÇÃO DE QUAISQUER MULTAS IDENTIFICADAS NA LIBERAÇÃO DA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS AMBIENTAIS - CNDA.</p>	01	Própria	R\$ 13.416,65	R\$ 13.416,65
02	<p><b>CEMITERIO</b> LOCALIZAÇÃO: 306041.82/7967498.99; SITUAÇÃO: INSTALADO; TIPO DE LICENÇA: ORDINARIO. TODOS ESSES PROJETOS COM AS DEVIDAS TAXAS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS (ABERTURA E TRAMITAÇÃO) E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) QUITADA DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO TECNICA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS. CONSIDERANDO QUE TODOS OS GASTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS. FICANDO SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO A QUITAÇÃO DE QUAISQUER MULTAS IDENTIFICADAS NA LIBERAÇÃO DA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS AMBIENTAIS - CNDA.</p>	01	Própria	R\$ 14.666,67	R\$ 14.666,67
03	<p><b>LOTEAMENTO 32 CASAS</b> SITUAÇÃO: NAO INSTALADO; TIPO DE LICENÇA ORDINARIO. TODOS ESSES PROJETOS COM AS DEVIDAS TAXAS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS (ABERTURA E TRAMITAÇÃO) E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) QUITADA DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO TECNICA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS. CONSIDERANDO QUE TODOS OS GASTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS. FICANDO SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO A QUITAÇÃO DE QUAISQUER MULTAS IDENTIFICADAS NA LIBERAÇÃO DA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS</p>	01	Própria	R\$ 17.916,67	R\$ 17.916,67



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AMBIENTAIS - CNDA.				
04	<b>LAVADOR DE VEICULOS</b> LOCALIZAÇÃO:305877.26/7968550.29; SITUAÇÃO: INSTALADO; TIPO DE LICENÇA: SIMPLIFICADO.TODOS ESSES PROJETOS COM AS DEVIDAS TAXAS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS (ABERTURA E TRAMITAÇÃO) E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) QUITADA DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO TECNICA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS. CONSIDERANDO QUE TODOS OS GASTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS. FICANDO SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO A QUITAÇÃO DE QUAISQUER MULTAS IDENTIFICADAS NA LIBERAÇÃO DA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS AMBIENTAIS - CNDA.	01	Própria	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67
05	<b>TRANSPORTE DE RESIDUOS</b> LOCALIZAÇÃO: EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO; SITUAÇÃO: EM OPERAÇÃO; TIPO DE LICENÇA:SIMPLIFICADO. TODOS ESSES PROJETOS COM AS DEVIDAS TAXAS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS (ABERTURA E TRAMITAÇÃO) E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) QUITADA DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO TECNICA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS. CONSIDERANDO QUE TODOS OS GASTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS. FICANDO SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO A QUITAÇÃO DE QUAISQUER MULTAS IDENTIFICADAS NA LIBERAÇÃO DA CERTIDAO. NEGATIVA DE DEBITOS AMBIENTAIS - CNDA.	01	Própria	R\$ 8.166,67	R\$ 8.166,67
06	<b>TRANSBORDO/ TRIAGEM DE RCC</b> LOCALIZAÇÃO: 308886.33/7965461.15; SITUAÇÃO: NÃO INSTALADO; TIPO DE LICENÇA: SIMPLIFICADO.TODOS ESSES PROJETOS COM AS DEVIDAS TAXAS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS (ABERTURA E TRAMITAÇÃO) E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) QUITADA DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO TECNICA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS. CONSIDERANDO QUE TODOS OS GASTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS. FICANDO SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO A QUITAÇÃO DE QUAISQUER MULTAS IDENTIFICADAS	01	Própria	R\$ 6.666,67	R\$ 6.666,67

VINICIUS JOSE  
BRAVO:122  
06556782

Assinado de forma digital por VINICIUS JOSE BRAVO:12206556782  
Data: 2022.11.08 15:10:53 -03'00'

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado digitalmente por ELIAS DAL COL:47881275715  
Data: 2022.11.08 15:23:19 -03'00'



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NA LIBERAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CNDIA.				
Total.....				R\$ 64.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

- 2.1** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei nº 8.666/93;
- 2.2** Realizar o procedimento de entrega em até 90 (noventa) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), expedida pelo Setor de Almoxarifado;
- 2.3** Caberá a contratada o acompanhamento desses processos junto aos órgãos ambientais bem como qualquer alteração ou complementação.
- 2.4** Caso haja serviços de terraplanagem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos informará o local onde será realizado a área de empréstimo.
- 2.5** Até a emissão das licenças ambientais a contratada se responsabilizará pelo acompanhamento, alteração ou complementação condicionada pelos órgãos ambientais.
- 2.6** Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico nº 00012/2022** completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1** O valor global para a aquisição do equipamento é de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**, sendo que o CONTRATADO receberá após a emissão da nota fiscal e entrega dos Produtos/Equipamentos;
- 3.2** O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;
- 3.3** O pagamento será feito através de crédito em conta - corrente a ser fornecida pela contratada;
- 3.4** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 3.5** A Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.6 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

## CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.2 Executar os serviços objeto do Contrato no prazo estipulado pelo termo de referência, obedecendo-se os demais prazos e condições estipuladas, em conformidade com as especificações e observações contidas no presente Contrato, no Edital e nos respectivos Anexos.

4.3 Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE, conforme Anexos do Edital, para execução dos serviços, de modo a apontar eventuais omissões ou falhas que tenha observado, para que sejam sanadas em tempo hábil.

4.4 Fornecer a seus empregados as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos no Contrato.

4.5 Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança, estipuladas por legislação específica.

4.6 Facilitar os trabalhos da fiscalização, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões que emanem da fiscalização do CONTRATANTE, que serão formuladas por escrito, em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, devendo refazer imediatamente por sua conta o serviço que não foi aceito pelo fiscal.

4.7 Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.

4.8 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor.

4.9 Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas para a execução do objeto do Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

5.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

5.2 Providenciar os termos de acréscimos e decréscimos pertinentes, nos limites do 8º do Art. 65 da Lei 8666/93.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.
- 5.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 5.5 Esclarecer a CONTRATADA a respeito de toda e qualquer dúvida com referência, à execução dos serviços.
- 5.6 Fornecer à CONTRATADA todas as diretrizes necessárias à correta execução dos serviços.
- 5.7 Vistoriar, fiscalizar e receber os serviços executados.
- 5.8 Recusar serviços executados em desacordo com as especificações, disposições do Edital e Termo de Referência.
- 5.9 Aplicar sanções e multas à CONTRATADA, nos termos do contrato.

## CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## CLÁUSULA SETIMA DO REAJUSTAMENTO

7.1 Os preços apresentados pela contratada poderão ser reajustados, de acordo com os preceitos do art 40, XI, Lei 8.666/93, através da variação do Índice Nacional de Custos da Construção Civil — INCC / Fundação Getúlio Vargas. Como segue;

$$8 \quad R=V \times (I - I_0)/I_0$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês da apresentação da proposta, ou seja, do mês definido no edital para apresentação da proposta.

I = índice relativo ao mês de anualidade da data-base conforme definido no edital.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos as Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País.

## CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

8.2 O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

8.3 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 7.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

## CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES, SANÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

### I - Advertência;

### II - Multas, nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

### III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o Contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 03 (três) anos;
- c) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 04 (quatro) anos;

## CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

**10.2** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;

**10.3** Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

**10.4** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

**10.5** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

**10.6** Recusar o fornecimento irregular; não aceitando o produto diverso daquele que se encontra especificado em Edital e seus anexos;

**10.7** Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração. (Art. 73, da 8.666/93).

**10.8** Comunicar - por escrito - ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

VINICIUS JOSE  
BRAVO:12206  
556782

Assinado de forma digital  
por VINICIUS JOSE  
BRAVO:12206556782  
Dados: 2022.11.08  
15:09:41 -03'00'

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2022.11.08  
15:23:45 -0300





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1 A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

11.1.1 Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.1.2 O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

11.1.3 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

11.1.4 Atraso injustificado da entrega;

11.1.5 Decretação de falência ou dissolução da sociedade;

11.1.6 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.1.7 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Aris. 79 e 80 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, 08 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2022.11.08  
15:23:51 -0300

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**  
ELIAS DAL COL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VINICIUS JOSE

BRAVO:12206556782

Assinado de forma digital por

VINICIUS JOSE BRAVO:12206556782

Dados: 2022.11.08 15:09:24 -03'00'

**LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA**

VINICIUS JOSÉ BRAVO

CONTRATADA

## Testemunhas:

1ª) Anna Luíza D. Zocenas  
CPF: 144.567.087-94

2ª) João Vitor Rodrigues de Sá  
CPF: 192.584.497-89